

Onde se lê:

§ 24 - A Junta Médica emitirá parecer apenas dos candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos.

§ 25 - Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, o candidato inapto poderá solicitar o envio do parecer de sua inaptidão por meio de página exclusiva da internet, no site da empresa contratada para a avaliação dos Exames Médicos, em 02 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Provisório dos Exames Médicos.

§ 26 - O parecer da inaptidão será encaminhado pela empresa contratada ao solicitante por meio dos Correios. O endereço de envio ao candidato solicitante deverá ser confirmado da página exclusiva da internet após a confirmação da solicitação do envio do parecer.

Leia-se:

§ 24 - A Junta Médica emitirá parecer apenas dos candidatos considerados inaptos que realizaram os Exames Médicos.

§ 25 - Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, a empresa contratada para a execução dos exames pré-admissionais disponibilizará o parecer da junta médica ao candidato inapto logo após a publicação do resultado provisório dos Exames Médicos e dentro do prazo estipulado para o recurso.

§ 26 - O parecer da inaptidão emitido pela junta médica será encaminhado pela empresa contratada, responsável pelos exames pré-admissionais, ao candidato através de e-mail cadastrado no momento da inscrição do concurso até as 23h59min do dia da publicação do resultado provisório dos Exames Médicos.

Demais informações permanecem inalteradas.

Salvador, 09 de junho de 2023.

Heloísa Campos de Brito

Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 147 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso II e 63-A da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e com fundamento nos artigos 17, inciso I, 18, incisos III e IV, 19, inciso III, e 23, do Decreto Estadual 27.368/80 e nos itens 21.2.1, 21.10, 21.12, 21.13, alínea a), do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018, publicado no DOE/BA, edição de 19.01.2018, no Caderno Executivo, na página da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, que rege o Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, RESOLVE: tornar público o resultado da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO do Curso de Formação de Policiais Cívicos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, acertos, penalidades, pontuação e resultado da avaliação.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	ACERTOS	PENALIDADES	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	PATRÍCIA DOS SANTOS VINHAS (N)*		90	0	90	APROVADA

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

*sub *judice*

José Fernando Oliveira dos Santos

Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2023

Processo SEI nº 089.3194.2023.0015118-81, CEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00, CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 33.457.634/0001-27, OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do Microcomputador Portátil Notebook, tombado no Sistema de Administração de Patrimônio - SIAP sob o número: 00025348. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2021

Processo: 069.1479.2023.0002583-04. Convenientes: SUDESB e o Município de Ubaíra/Ba.

Do Aditamento do Prazo: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 021/2021. Data: 09/06/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Lúcio Passos Monteiro, Prefeito Municipal de Ubaíra-Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 34/2023

Processo: 069.1486.2023.0002421-60. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBPD. Objeto: apoio financeiro para realização da "13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15", de 10 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.749.0.246.000000.00.00.00. Valor Global: R\$ 719.456,13 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. Data: 09/06/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Luiz Eduardo Machado dos Santos - Representante Legal da FBPD e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

ERRATA

No Resumo do Termo de Apostilamento nº 24/2023 ao Termo de Fomento nº 31/2023, publicado no DOE edição do dia 08/06/2023, Caderno Executivo pg. 55:

Onde se lê: ... Processo: 069.1465.2022.0003638-45...

Leia-se: ... Processo: 069.1486.2023.0002082-21...

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR**

AVISO DE EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023"

A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR torna público o resultado da seleção de projetos para os Festejos de SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, parte integrante do "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", a serem apoiados por esta Superintendência, com base no Edital de Seleção Pública, devidamente publicado, sendo habilitados 130 (cento e trinta) Municípios, com os respectivos valores, conforme a seguir especificados:

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR
1	ADUSTINA	R\$ 50.000,00
2	ALAGOINHAS	R\$ 150.000,00
3	AMARGOSA	R\$ 150.000,00
4	AMÉLIA RODRIGUES	R\$ 100.000,00
5	ANDARAÍ	R\$ 100.000,00
6	ANDORINHA	R\$ 100.000,00
7	ANGUERA	R\$ 100.000,00
8	ANTÔNIO CARDOSO	R\$ 50.000,00
9	ARACATU	R\$ 100.000,00
10	BAIANÓPOLIS	R\$ 100.000,00
11	BAIXA GRANDE	R\$ 100.000,00
12	BANZAÉ	R\$ 150.000,00
13	BARRA DA ESTIVA	R\$ 150.000,00
14	BARRA DO ROCHA	R\$ 80.000,00
15	BELO CAMPO	R\$ 150.000,00
16	BONINAL	R\$ 120.000,00
17	BOQUIRA	R\$ 150.000,00
18	BOTUPORÃ	R\$ 150.000,00
19	BURITIRAMA	R\$ 50.000,00
20	CACULÉ	R\$ 120.000,00
21	CAEM	R\$ 150.000,00
22	CAETANOS	R\$ 100.000,00
23	CAFARNAUM	R\$ 40.000,00
24	CAIRÚ	R\$ 50.000,00
25	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	R\$ 120.000,00
26	CANDEAL	R\$ 50.000,00
27	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 120.000,00
28	CAPIM GROSSO	R\$ 150.000,00
29	CARAVELAS	R\$ 100.000,00
30	CONCEIÇÃO DA FEIRA	R\$ 100.000,00
31	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	R\$ 120.000,00
32	CONCEIÇÃO DO COITÉ	R\$ 50.000,00
33	CONTENDAS DO SICORÁ	R\$ 140.000,00
34	CORAÇÃO DE MARIA	R\$ 150.000,00
35	CORDEIROS	R\$ 120.000,00
36	CRAVOLÂNDIA	R\$ 120.000,00
37	DOM BASÍLIO	R\$ 100.000,00
38	DOM MACEDO COSTA	R\$ 100.000,00